



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 332-20-DE/CBMSC  
(Processo Nr 332-20-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **26 de Fevereiro à 27 de Março de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), a ser realizado **no Município de Agrolândia - SC**, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), tendo como objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<https://portal.cbm.sc.gov.br>).

**2.2** Programa de matérias do CBAE (conforme Art. 5º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina):

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total dos módulos</b>		<b>40 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário**.

### **3. DAS VAGAS:**

**3.1** O curso disporá de **45 (quarenta e cinco) vagas**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham nos municípios de Trombudo Central, Agrolândia, Atalanta e Braço do Trombudo;

**3.2** Sendo 20 vagas destinadas a cidade (Agrolândia), e demais vagas divididas entre as cidades, ou seja, 10 vagas Atalanta, 10 vagas Trombudo Central e 5 vagas para Braço do Trombudo;

**3.3** No caso de alguma vaga não ser preenchida, na respectiva cidade, a comissão de curso reserva-se o direito de repassar a vaga para demais candidatos;

**3.4** Terão prioridade para o preenchimento das vagas as inscrições excedentes de inscrições de outros municípios não preenchidos o número de vagas prescritas referente a este edital, desde que o inscrito venha até o quartel no período de inscrição e acuse esse interesse (não há necessidade de apresentação dos demais documentos, desde que esteja dentro dos padrões do edital).

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**4.1** O curso será realizado de **06 de Abril à 30 de Abril de 2020**, das terças-feiras às quintas-feiras das 19h00min às 22h00min e aos sábados das 14h00min às 18h00min, podendo estender-se os horários, conforme a necessidade das instruções, na Câmara de Vereadores na cidade Agrolândia, localizado na Avenida 25 de Julho, nº 850, Centro.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Período das inscrições: de **26 de Fevereiro à 27 de Março de 2020**, ou enquanto durarem as 45 vagas (o que acontecer antes).

**5.2** Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na recepção da sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Trombudo Central, de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 18h30min, sempre em dias úteis;

**5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue na Recepção do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h00min às 18h30min, sempre em dias úteis;

**5.4** Não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade até o ato do início do curso;

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais;

**6.3** Ser alfabetizado;

**6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM);

**6.5** Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

### **7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residam ou trabalham nos municípios de Trombudo Central, Braço do Trombudo, Agrolândia e Atalanta;

**7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada na Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, bem como nas redes sociais oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central (Facebook) até às **19h00min do dia 31 de Março de 2020**;

**7.3** As inscrições excedentes terão prioridade no preenchimento das vagas, desde que acusado esse interesse, através do preenchimento de nova ficha de inscrição (não há necessidade de apresentação dos demais documentos, desde que esteja dentro dos padrões do edital).

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: a matrícula deverá ser realizada no momento da inscrição, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizada em Trombudo das 13h00min às 18h30min;

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, entre outros), 02 fotos 3x4, e comprovante de residência (não precisa ser em seu nome);

**8.3** Certidão Criminal do Poder Judiciário de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central;

**8.4** Certidão Regional para fins gerais, cível e criminal, do Poder Judiciário Federal;

**8.5** Certidão da Justiça Eleitoral.

## **9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários;

**9.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central (1º Grupo do 5º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Bruno Blaese, Nº 040, Centro, Trombudo Central - SC;

**9.3** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.4** Para mais informações, entrar em contato pelo fone 47-3526-3293, e-mail [5351ie@cbm.sc.gov.br](mailto:5351ie@cbm.sc.gov.br), das 13h00min às 18h30min.

Quartel da DE, Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2020.

---

**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER- Cel BM**

Diretor de Ensino do CBMSC

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

PROTOCOLO Nr: \_\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		Escolaridade:			
RG:		CPF:			
E-mail:					
Naturalidade:		Estado Civil:			
Filiação:					
Data Nascimento:		Profissão:			
Empresa:		Fone:			
Endereço Comercial:					
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não	
Caso positivo. Qual?					

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.